



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Prado

1

Terça-feira • 30 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 478

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos.....	02 a 02.
Resoluções.....	03 a 04.



Decretos



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº. 22/2022

“Dispõe sobre Exoneração de Assessor de Gabinete do Vereador da Câmara Municipal de Prado, e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO-ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhes são conferidas, amparadas pelo Inciso III do Artigo 23 da LOM deste Município, Alínea G do Inciso III do Artigo 86 de Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo acima na Câmara Municipal de Vereadores de Prado – Estado da Bahia, o Sr.

DELICIO GALVINO DOS SANTOS – Assessor do Vereador LEILSON DOS SANTOS GOMES.

Art. 2º - O presente Decreto se prende ao fato de ser Cargo Comissionado, portanto sendo de confiança de cada Legislador.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO – BAHIA, EM 30 DE AGOSTO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


**ODILEI QUIROZ MATOS
PRESIDENTE**


**MARCICLEI DO CARMO ALMEIDA
1º SECRETÁRIO**

End.: Av. Prado/Itamaraju, S/N – São Sebastião – CEP 45.980-000 -Prado – Bahia - CNPJ 16.412.306/0001-95

Resoluções



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA**

RESOLUÇÃO Nº 07/2022

“Dispõe sobre férias a funcionário e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Prado – Bahia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, embasada na Constituição Federal e no art. 110 do Estatuto do Servidor Público Municipal em vigor,

RESOLVE:


Art. 1º - Conceder ao Sr. **HAROLDO CARVALHO DE MORAIS**, ocupando o Cargo em Comissão de **DIGITADOR** deste Poder Legislativo Municipal, 30 (trinta) dias de férias que tem direito de acordo com a Lei, a partir do dia 01 de setembro de 2022 até 30 de setembro de 2022, férias estas referentes ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Prado – Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ODILEI QUEIROZ MATOS
PRESIDENTE


MARCICLEI DO CARMO ALMEIDA
1.º SECRETÁRIO

End.: Av. Prado/Itamarajú, S/N – São Sebastião – Cep 45.980-000, CNPJ 16.412.306/0001-95 - Prado – Bahia.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 08/2022

“Dispõe sobre férias a funcionário e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Prado – Bahia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, embasada na Constituição Federal e no art. 110 do Estatuto do Servidor Público Municipal em vigor,

RESOLVE:


Art. 1º - Conceder ao Sr. **ZENILDO LAURINDO DO SANTOS**, ocupando o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE CUMUNICAÇÃO** deste Poder Legislativo Municipal, 30 (trinta) dias de férias que tem direito de acordo com a Lei, a partir do dia 01 de setembro de 2022 até 30 de setembro de 2022, férias estas referentes ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Prado – Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ODILEI QUEIROZ MATOS
PRESIDENTE


MARCICLEI DO CARMO ALMEIDA
1.º SECRETÁRIO

End.: Av. Prado/Itamarajú, S/N – São Sebastião – Cep 45.980-000, CNPJ 16.412.306/0001-95 - Prado – Bahia.